



**DECRETO Nº 2.817 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8º e Art. 11 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.523,17 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1760)	124	8.597,89
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1949)	124	18.199,28
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.797,17</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (337)	334	14.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1870)	344	18.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>32.200,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.074.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Especial		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (205)	935	6.600,00
<b>08.244.0022.2.075.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (207)	934	1.906,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (210)	934	6.020,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.526,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>73.523,17</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 73.523,17 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**, conforme incisos II e III e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações Orçamentárias**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1761)	124	10.129,89



***Prefeitura Municipal de Marmeleiro***  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.129,89</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.074.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Especial		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (206)	935	6.600,00
<b>08.244.0022.2.075.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Básica		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (208)	934	7.926,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.526,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>24.655,89</b>

**Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.7.2.1.35.99.06.00</b>	Rec. Repasse Apoio a Creches – Brasil Carinhoso (220)	124	16.667,28
<b>1.3.2.5.01.03.01.14</b>	Rem. Dep. Banc. At. Primária Saúde Estadual (145)	334	1.000,00
<b>1.7.2.2.33.02.00.00</b>	Programa Atenção Primária em Saúde Estadual (158)	334	13.000,00
<b>1.3.2.5.01.03.01.22</b>	Rec. Rend. Investimento APSUS (212)	344	18.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>48.867,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>73.523,17</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**